



Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI Nº 770/2004

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município do Condado, relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município do Condado, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSO DO TESOUREIRO

2.08.81 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0501.1026 - Construção de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação de Vias Públicas	
15.512.0510.1031 - Construção de Galerias	
26.782.0501.1035 - Construção de Pontes e Passagens Molhadas	
4.4.90.51 - Investimentos	R\$50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes da transferência de 25% (vinte e cinco por cento) da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do Inciso III, do Art. 159, da Constituição Federal.

RECEITAS DO TESOUREIRO

1000.00.00 - Receitas Correntes

[Assinatura]

Lido em Plenário

Em 02/08/04

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

1700.00.00 – Transferências Correntes

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE R\$50.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2004.


JOSÉ ZANE GALBINO DE MORAES
Prefeito